



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2019

09 de abril de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, PREENCHIMENTOS DE VAGAS DE ESTÁGIO EM NÍVEL MÉDIO REGULAR DO PODER EXECUTIVO DE NOVA MUTUM - MT.

O Senhor Leandro Felix Pereira, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, por meio da sua **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIO** nomeada pela **Portaria nº 038 de 14 de março de 2019**, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 11.788/2008, Lei Municipal nº 2.174/2018 e outras Leis Municipais referentes ao assunto, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**, destinado a selecionar estagiários de **instituições de ensino, públicas ou privadas, no âmbito municipal**, para atuar em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, da Administração Direta e Indireta, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado de Estagiário será regido por este Edital, executado pela empresa **ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO EPP LTDA**, doravante denominada **ATAME**, com auxílio da **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIO**, que ficará instalada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Mutum, nº 1250-N, Jardim das Orquídeas, Nova Mutum, Mato Grosso, CEP: 78.450-000.
- 1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado de Estagiário se destina a selecionar Candidatos para o preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, constantes do **ANEXO I** deste Edital, verificado o atendimento de todos os requisitos, necessários para o seu efetivo recrutamento.
- 1.3. A **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIO** publicará avisos de todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado de Estagiário através de Editais Complementares no Diário Oficial do Município - <http://www.tce.mt.gov.br/diario>, no mural e site oficial da Prefeitura www.novamutum.mt.gov.br e site da empresa organizadora www.grupoatame.com.br/concurso/
- 1.4. O Incentivo ao Estágio objetiva proporcionar ao estudante contato com o mercado de trabalho, experiência e prática profissional, complementando o ensino e aprendizagem na promoção de aperfeiçoamento técnico, cultural e de relacionamento humano, por meio de atividades práticas correlatas à sua pretendida formação profissional.
- 1.5. O estágio a que se refere o presente edital é de caráter **não obrigatório** (remunerado), que poderá ser essencial à diplomação do aluno ou apenas constituir-se em atividade complementar à formação acadêmico-profissional do aluno, realizado por sua escolha.



- 1.6. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Nova Mutum-MT.
- 1.7. Somente serão admitidos como estagiários os estudantes de cursos cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT, e que estejam devidamente matriculados em instituições públicas ou privadas estabelecidas no Município de Nova Mutum-MT.
- 1.8. Fica estabelecido para este Edital e seus Editais Complementares como horário oficial aquele praticado no território do Estado de Mato Grosso.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO DO ESTAGIÁRIO:

- 2.1. O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado de Estagiário será contratado para a vaga a qual se inscreveu, desde que preenchidos os requisitos contidos neste edital.
- 2.2. Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
 - 2.2.1. Comprovação, por ocasião da convocação, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio, o nível de escolaridade através de **declaração ou atestado de matrícula** Original expedidos pela Instituição de Ensino, contendo na declaração que o candidato está matriculado há pelo menos 30 (trinta) dias antes da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de Estagiário, constando a matrícula, curso, horário de aula, período e bimestre e/ou ano do curso do estudante para comprovação do requisito, bem como informação de **frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) e Histórico Escolar**, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital.
 - 2.2.2. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
 - 2.2.3. Possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, no momento da inscrição;
 - 2.2.4. Cópia simples Carteira de identidade (RG);
 - 2.2.5. Cópia simples CPF;
 - 2.2.6. Cópia simples CPF do PAI e MÃE ou declaração de ausência de pai/mãe;
 - 2.2.7. Cópia simples Certidão de nascimento ou casamento;
 - 2.2.8. Cópia simples do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, opcional, se maior de 16 anos, e obrigatório, se maior de 18 anos;
 - 2.2.9. Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP;
 - 2.2.10. Cópia simples Documento militar (se o candidato for do sexo masculino);
 - 2.2.11. 02 fotos 3x4;
 - 2.2.12. Cópia simples Comprovante de residência, expedido nos últimos 30 (trinta) dias antes da publicação do edital de convocação;

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DESTE PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Para a execução deste Processo Seletivo Simplificado de Estagiário, ficam estabelecidas as seguintes datas, que por se tratar de mera previsão, estão sujeitas à confirmação nos Editais Complementares:



CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
Das Inscrições	Data Prevista
Publicação do Edital	09/04/2019
Período geral de realização de cadastro de inscrições no site: www.grupoatame.com.br/concurso/ , conforme item 4.1.1. do Edital.	De 15/04/2019 a 24/04/2019
Protocolo do Requerimento de Inscrição, como Pessoa com Deficiência-PcD, nos termos do item 5.7, deste Edital.	Até dia 26/04/2019
Prazo de entrega dos documentos para confirmação da inscrição, conforme item 4.1.2. do Edital.	Até o dia 26/04/2019
Publicação da Lista de Inscritos Deferidos e Indeferidos.	30/04/2019
Publicação da Lista de Homologação dos Candidatos inscritos.	Até o dia 06/05/2019
Da Prova	Data Prevista
Publicação dos locais e horários de realização da prova escrita.	Até o dia 06/05/2019
Data da realização da prova escrita	12/05/2019
Dos Resultados	Data Prevista
Publicação do gabarito da prova escrita	Até as 16h00 do dia 14/05/2019
Publicação do Resultado Preliminar deste Processo Seletivo Simplificado de Estagiário	Até o dia 28/05/2019
Publicação do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado de Estagiário.	Até o dia 31/05/2019
Do Prazo de Interposição de Recursos	
Caberá recurso contra omissões ou erros materiais verificados nas etapas de: (I) publicação do edital de abertura; (II) divulgação das listas de candidatos inscritos deferidos e indeferidos; (III) publicação do gabarito de prova; e (IV) divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado de Estagiário.	2 dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação das respectivas etapas, no período das 00h00 do primeiro dia às 23h59 do último dia.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para efetuar sua inscrição, o Candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) Ler atentamente os termos deste Edital e seus Anexos, certificando-se que possui todos os requisitos necessários ao preenchimento da vaga de estágio para a qual deseja se inscrever;
- b) Acessar o endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso/;
- c) Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e confirmar a transmissão dos dados pela Internet;
- d) Entregar devidamente todos os documentos necessários à sua inscrição, conforme procedimentos estabelecidos até a data indicada no Item 3.1. deste Edital.

4.1.1. O cadastro das inscrições será realizado via internet (on line), através do endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso/, durante o período compreendido entre às 07 h (sete horas) do dia 15/04/2019 e às 23h59 (vinte e três horas e



cinquenta e nove minutos) do dia 24/04/2019, considerado, para tanto, o horário oficial do Estado do Mato Grosso.

4.1.2. Após cadastro de sua inscrição no *site*, conforme item anterior, para efeito de complementação e confirmação de sua inscrição, o candidato deverá protocolar junto a **Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado de Estagiário, pessoalmente ou por terceiros**, entre os dias **15 e 26/04/2019**, no horário de seu respectivo expediente, das **07h às 11h e das 13h às 17h**, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, situada na Av. Mutum, nº 1250-N, Jardim das Orquídeas, Nova Mutum, Mato Grosso, envelope lacrado, com indicação de seu nome, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGÁRIO**, contendo, **conforme o caso**:

- a) **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMO ESTUDANTE DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PÚBLICA E PARTICIPANTE DO PROGRAMA JOVEM DO FUTURO**, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso/, e dos seguintes documentos anexados:
- a.1) 01 cópia simples de RG;
 - a.2) 01 cópia simples do CPF;
 - a.3) 01 cópia simples de comprovante de residência atualizado;
 - a.4) Declaração (original) expedido há pelo menos 30 (trinta) dias, da inscrição neste processo seletivo, pelo Centro de Referência de Assistência Social - **CRAS**, que o candidato participa ou já participou do referido Programa e possui ou obteve **frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento)**;
 - a.5) 01 Documento (original ou cópia devidamente autenticada em cartório), isto é, **declaração ou atestado de matrícula** Original expedidos pela Instituição de Ensino, contendo na declaração que o candidato está matriculado há pelo menos 30 (trinta) dias antes da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de Estagiário, constando a matrícula, curso, horário de aula, período e bimestre e/ou ano do curso do estudante para comprovação do requisito, bem como informação de **frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) e Histórico Escolar**, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital.
- b) **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMO ESTUDANTE DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA E PARTICIPANTE DO PROGRAMA JOVEM DO FUTURO**, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso/, e dos seguintes documentos anexados:
- b.1) 01 cópia simples de RG;
 - b.2) 01 cópia simples do CPF;
 - b.3) 01 cópia simples de comprovante de residência atualizado;
 - b.4) Declaração (original) expedido há pelo menos 30 (trinta) dias, da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de Estagiário, pelo Centro de Referência de Assistência Social - **CRAS**, que o candidato participa ou já participou do referido Programa e possui ou obteve **frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento)**;
 - b.5) 01 Documento (original ou cópia devidamente autenticada em cartório), isto é, **declaração ou atestado de matrícula** Original expedidos pela Instituição de Ensino, contendo na declaração que o candidato está matriculado há pelo menos 30 (trinta) dias antes da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de Estagiário, constando a matrícula, curso, horário de aula, período e bimestre e/ou ano do curso do estudante para comprovação do requisito, bem como informação



de **frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) e Histórico Escolar**, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital.

- c) **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO SOMENTE COMO ESTUDANTE DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PÚBLICA**, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso/, e dos seguintes documentos anexados:
- c.1) 01 cópia simples de RG;
 - c.2) 01 cópia simples do CPF;
 - c.3) 01 cópia simples de comprovante de residência atualizado;
 - c.4) 01 Documento (original ou cópia devidamente autenticada em cartório), isto é, **declaração ou atestado de matrícula** Original expedidos pela Instituição de Ensino, contendo na declaração que o candidato está matriculado há pelo menos 30 (trinta) dias antes da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de Estagiário, constando a matrícula, curso, horário de aula, período e bimestre e/ou ano do curso do estudante para comprovação do requisito, bem como informação de **frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) e Histórico Escolar**, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital.
- d) **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO SOMENTE COMO ALUNO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA**, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso/, e dos seguintes documentos anexados:
- d.1) 01 cópia simples de RG;
 - d.2) 01 cópia simples do CPF;
 - d.3) 01 cópia simples de comprovante de residência atualizado;
 - d.4) 01 Documento (original ou cópia devidamente autenticada em cartório), isto é, **declaração ou atestado de matrícula** Original expedidos pela Instituição de Ensino, contendo na declaração que o candidato está matriculado há pelo menos 30 (trinta) dias antes da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de Estagiário constando a matrícula, curso, horário de aula, período e bimestre e/ou ano do curso do estudante para comprovação do requisito, bem como informação de **frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) e Histórico Escolar**, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital.

- 4.2. Caso o Candidato necessite de tratamento diferenciado no dia de realização da prova escrita – **sendo ou não Pessoa com Deficiência-PcD**, deverá preencher os campos específicos do formulário de inscrição, discriminando o tratamento diferenciado do qual necessita. Não indicando sua necessidade, será impossível atendê-lo.
- 4.3. **Somente será considerada inscrição válida o candidato que conseguir cumprir as exigências, sendo: o cadastro de sua inscrição no site e a entrega de documentos solicitados, na forma e prazo estabelecidos neste Edital.**
- 4.4. **Para cada participante, será permitida apenas uma inscrição.** Caso o Candidato tenha efetuado, mais de uma inscrição, observando os procedimentos, **somente a inscrição para a vaga compatível com o horário de aula do seu curso, conforme documentos comprobatórios, é que será válida.**
- 4.5. Ao se inscrever, o Candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar o seu desconhecimento, vez que, a sua inscrição, importará na aceitação tácita das condições deste Processo Seletivo Simplificado de Estagiário.



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

- 4.6. O Candidato será responsável pela atualização de seus dados cadastrais, durante a validade deste Processo Seletivo Simplificado de Estagiário em especial, do endereço residencial e telefone.
- 4.7. Se posteriormente, restar constatado que o Candidato se utilizou de má-fé, a Prefeitura Municipal de Nova Mutum terá o direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado de Estagiário, não havendo que indenizá-lo ou ressarcir-lo, a qualquer título.
- 4.8. A Prefeitura Municipal de Nova Mutum e a ATAME, não se responsabilizarão por inscrições via internet, que não forem recebidas em virtude de falhas de comunicação, tais como: congestionamento das linhas, falta de energia elétrica ou quaisquer outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, sendo obrigação do Candidato confirmar se sua inscrição foi realizada através da área do Candidato ou através das publicações da Relação de Inscrições Deferidas.
- 4.9. Encerrado o período de inscrições, não serão admitidas alterações, **exceto** quando constatadas incorreções nos dados pessoais do Candidato, hipótese em que poderão ser alterados pelo próprio Candidato, acessando a **Área do Candidato**, através do seu **login** (CPF do candidato no campo específico, sem pontos ou traço) e **senha** de **08 (oito) dígitos** (no campo específico, sendo: os dois primeiros dígitos do dia de nascimento + os três primeiros dígitos do CPF + os três primeiros dígitos do RG), no portal www.grupoatame.com.br/concurso/ ou mediante Recurso postado no mesmo portal no momento oportuno, ou ainda, mediante apresentação de documento original e registro na Ata de Ocorrência de Sala, na data de realização da prova escrita.
- 4.10. A **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIO** fará publicar avisos referente às inscrições deferidas e indeferidas e inscrições homologadas através dos meios de comunicação estabelecidos no item 1.3 deste Edital.

5. DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PcD

- 5.1. Em observância à Lei Federal de nº 11.788/2008 e à Lei Municipal nº 2.174, de 21 de março de 2018, é assegurado 10% das vagas ao Candidato inscrito como Pessoa com Deficiência - **PcD**. Para tanto, deverá declarar a deficiência física de que é portador e, se convocado, submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura de Nova Mutum, que dará decisão terminativa sobre sua qualificação e/ou o grau de deficiência capacitante, para a ocupação da vaga de estágio pretendida.
- 5.2. A reserva de vaga para Candidato inscrito como Pessoa com Deficiência - **PcD**, se dará pela aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas destinadas para cada curso, desde que resulte em um número fracionário superior a 0,5 (cinco décimos). Sendo que para haver reserva, cada curso terá que ofertar um número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 5.3. Para efeito deste Processo Seletivo Simplificado de Estagiário, considera-se deficiência somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.
- 5.4. O Candidato inscrito como Pessoa com Deficiência deverá declarar, no ato da inscrição e em campo próprio: o tipo de deficiência de que é portador, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e a necessidade de



condições especiais para se submeter às provas. Caso assim não o faça, não será considerado Pessoa com Deficiência e consequentemente, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e não terá prova especial preparada.

- 5.5. O Candidato inscrito como Pessoa com Deficiência participará deste Processo Seletivo Simplificado de Estagiário, em igualdade de condições com os demais candidatos, não havendo assim, distinção do conteúdo das provas, dos critérios de avaliação e de aprovação, dos locais e horários de realização das provas, da pontuação mínima exigida.
- 5.6. Ao Candidato inscrito como Pessoa com Deficiência que necessitar de tempo adicional, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/99, será concedido um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de tempo adicional, contabilizado do tempo total de prova.
- 5.7. Os Candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência deverão protocolar junto a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado de Estagiário, **pessoalmente, por terceiros ou via correio**, entre os dias **15 e 26/04/2019**, no horário de seu respectivo expediente, das **07h às 11h e das 13h às 17h**, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, situada na Av. Mutum, nº 1250-N, Jardim das Orquídeas, Nova Mutum, Mato Grosso, envelope lacrado, com indicação de seu nome, vaga pretendida, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIO**, contendo: o Requerimento de Inscrição como **Candidato inscrito como Pessoa com Deficiência-PcD** – conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital, laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau/nível da deficiência do Candidato, fazendo expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99. **Os laudos médicos encaminhados não serão devolvidos aos candidatos.**

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

- 6.1. Compete ao Candidato:
- Acompanhar todas as publicações, referentes a este Edital, feitas no mural e site oficial da Prefeitura www.novamutum.mt.gov.br, site da empresa organizadora www.grupoatame.com.br/concurso/ e no **Diário Oficial do Município** - <http://www.tce.mt.gov.br/diario>, conforme disposto no item 3.1 deste Edital;
 - Nas listas a serem divulgadas, conferir os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, vaga de estágio para a qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o Candidato deverá requerer a devida correção, nos termos do item 4.9. deste Edital.
- 6.2. O Candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas, como justificativa de sua ausência. Independente de qual seja o motivo, a ausência do Candidato, caracterizará sua desistência, resultando em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado de Estagiário.
- 6.3. Cabe ao Candidato, verificando qualquer fato que julgue irregular durante a execução das provas, denunciar aos Fiscais, caso o problema não seja resolvido, exigir a



presença da Coordenação da Empresa organizadora e do representante da Comissão Examinadora para que tomem as devidas providências, além de verificar que tudo seja constado em Ata.

7. DA MODALIDADE DE PROVA

- 7.1. Para fins de avaliação do Candidato, este Processo Seletivo Simplificado de Estagiário será constituído por **PROVA ESCRITA** para todas as vagas de estágio, de caráter eliminatória e classificatória.

8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 8.1. As provas escritas serão realizadas no dia **12/05/2019**, com tempo de duração de 3 (três) horas ininterruptas, sendo que o local e horário serão divulgados posteriormente em Edital Complementar.
- 8.2. Os locais das provas escritas serão divulgados no **Diário Oficial do Município** - <http://www.tce.mt.gov.br/diario>, conforme estabelece o item 1.3 deste Edital.
- 8.2.1. Os Candidatos poderão, ainda, consultar nos sites da Prefeitura Municipal de Nova Mutum: www.novamutum.mt.gov.br e da ATAME: www.grupoatame.com.br/concurso/, na Área do Candidato, o local e a sala onde realizarão a prova escrita.
- 8.3. Não será admitida a entrada de Candidato que se apresentar após o horário determinado para o início das provas. Neste caso, o Candidato será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado de Estagiário, nos termos do item 6.2.
- 8.4. Não será permitida a entrada, nos locais de aplicação das provas, de Candidato que não estiver em condições para realização das mesmas, tais como: alcoolizado, com trajes inadequados (roupa de praia, seminu, etc.) e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas.
- 8.5. Não será admitida a permanência de acompanhante do Candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado de Estagiário, nas dependências dos locais onde forem celebradas as provas, **salvo** com a devida autorização da **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIO**.
- 8.6. Para realização das provas escritas, o Candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de **1h (uma hora)** do horário estipulado, munido, obrigatoriamente, do **documento de identidade original (observado o subitem "a") e caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta**.
- a) Para fins deste Processo Seletivo Simplificado de Estagiário, são considerados documentos de identidade: (I) as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; (II) a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e (III) a Carteira Nacional de Habilitação com foto, na forma da Lei Federal nº 9.503/97.



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

- 8.7.** Somente ao Candidato que apresentar um dos documentos discriminados acima, e desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação, será permitida a realização das provas escritas.
- 8.8.** Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia do documento, expedido em, no máximo, trinta dias antes à data da prova, que ateste o registro da respectiva ocorrência em órgão policial. Nesta ocasião, o documento será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital.
- 8.9.** Ao chegar no local de prova, o Candidato deverá procurar o número de sua sala nas listagens afixadas no Mural, localizando o número de sua sala, deverá se dirigir a mesma.
- 8.10.** A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo nos termos da Lei Estadual nº 10.269/15.
- 8.10.1.** A Candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.
- 8.10.2.** A Candidata deverá solicitar atendimento diferenciado para tal fim ao Fiscal da sala. Deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança, em local reservado. A falta de acompanhante impossibilitará a Candidata de realizar a prova.
- 8.11.** Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado de Estagiário, o Candidato que: (I) utilizar meios ilícitos para a realização das provas; (II) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; (III) (IV) for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com afastar-se da sala, sem o acompanhamento do fiscal e antes de ter concluído a prova; outro Candidato ou pessoa alheia, ou utilizando-se de máquinas de calcular ou similares, telefone celular, relógios, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuros, impressos ou anotações; (V) tiver constatada, por meio de perícia e após a realização da prova, a utilização de meios ilícitos para a realização da mesma.
- 8.12.** Por motivo de segurança, iniciada a prova, **nenhum candidato poderá se retirar da sala, antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu efetivo início.** Caso o faça, o Candidato que o fizer terá seu nome registrado na Ata de Registro de Sala.
- 8.13.** Os candidatos poderão se retirar da sala, **levando o caderno de provas, somente depois de decorridas 01h30 (uma hora e trinta minutos), do efetivo início da prova.**
- 8.13.1.** Não haverá disponibilização de caderno de prova, posterior à realização das provas escritas, para aquele candidato que não aguardar o tempo mínimo de realização de sua prova, conforme estabelecido no item 8.13.
- 8.14.** Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos tenham concluído a prova, quando então, serão liberados.



- 8.15. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo Candidato para justificar sua ausência.

9. DA FOLHA DE RESPOSTA

- 9.1. A folha de resposta (folha óptica) do Candidato deverá ser preenchida com caneta esferográfica, com tinta de cor azul ou preta, hipótese em que deverá ser marcada a alternativa julgada como sendo a resposta da questão.
- 9.2. Não serão atribuídos pontos às questões da prova escrita que forem emendadas, rasuradas e/ou contiverem mais de uma ou nenhuma resposta assinalada na folha de resposta (folha óptica) do Candidato.

10. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS

- 10.1. As provas escritas serão de múltipla escolha, com caráter classificatório e eliminatório, contendo questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma responderá à questão, obedecendo ao seguinte quadro de pontuação:

Curso Conforme Anexo I	Tipo de Prova	Nº Questões	Peso	Total Pontos
Ensino Médio Regular - em andamento.				
01- Ensino Médio Regular – Matutino 02- Ensino Médio Regular – Vespertino	- Língua Portuguesa	10	4,0	100
	- Matemática	10	4,0	
- Conhecimentos Gerais	10	2,0		
Pontuação adicional conforme programa de incentivo ao estágio.				3 a 8

- 10.2. Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente de formulação de recursos.

11. DA PONTUAÇÃO ADICIONAL NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO INSERIDO NO PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESTÁGIO (LEI MUN. Nº 2.174/18)

- 11.1.1. A pontuação adicional na condição de Candidato inserido no Programa de Incentivo ao Estágio será aplicada de acordo com a seguinte tabela:

Critério	Ponto	Documentos Comprobatórios
a) Estudante de Instituição Educacional Pública + Participar do Programa Jovem do Futuro.	8,0	Conforme letra “a)” do item 4.1.2. deste Edital.
b) Participar do Programa Jovem do Futuro.	5,0	Conforme letra “b)” do item 4.1.2. deste Edital.
c) Estudante de Instituição Educacional Pública.	3,0	Conforme letra “c)” do item 4.1.2. deste Edital.

- 11.2. A pontuação adicional, devido ao **Programa de Incentivo ao Estágio** de que o Candidato faça jus, será somada à sua pontuação final, valendo para efeito de classificação. Caso a somatória dos pontos da pontuação adicional gere empate entre candidatos aprovados e classificados, serão utilizados os critérios de desempate previstos no item 13.1.2 deste Edital.



12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

- 12.1. A divulgação dos Gabaritos Preliminares das provas escritas será feita no 2º dia útil, posterior à data de aplicação das provas, até às 16h00, sendo disponibilizada no mural da Prefeitura, no site da Prefeitura Municipal de Nova Mutum – www.novamutum.mt.gov.br e no site www.grupoatame.com.br/concurso/.

13. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 13.1. Será **considerado aprovado** ou classificado, o Candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação atribuída para a **prova escrita** e não obtiver 0 (zero) em nenhuma das disciplinas.
- 13.1.1. Será **considerado reprovado**, o Candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) da pontuação atribuída para a **prova escrita** e obtiver 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
- 13.1.2. A classificação final será realizada por ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos Candidatos. Sendo que, no caso de igualdade da pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- Que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
 - Que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática;
 - Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
 - Que tiver mais idade;
 - Sorteio público.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Caberá recurso à **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIO**, contra omissões ou erros materiais verificados nas etapas de: (I) publicação do edital de abertura; (II) divulgação das listas de Candidatos inscritos deferidos e indeferidos; (III) publicação dos Gabaritos de provas; e (IV) divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado de Estagiário.
- 14.2. O prazo para interpor recursos é de até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à publicação da respectiva etapa.
- 14.3. A interposição de recurso será exclusivamente, via internet, apenas no prazo recursal, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, ao qual o Candidato terá acesso mediante login e senha, e com o fornecimento de seus dados de inscrição, conforme disposições contidas no endereço eletrônico da ATAME – www.grupoatame.com.br/concurso/, devendo o Candidato seguir as instruções ali contidas.
- 14.4. O recurso contra o Gabarito Preliminar deverá ser individual e específico para cada questão, devidamente fundamentado, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado, comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc.
- 14.4.1. Será rejeitado, liminarmente, o recurso enviado fora do prazo, sem fundamentação ou que não corresponder ao número da questão da prova.



- 14.5. Os recursos julgados serão divulgados no mural da Prefeitura, no Diário Oficial do Município, nos endereços eletrônicos da Prefeitura – www.novamutum.mt.gov.br, e ATAME - www.grupoatame.com.br/concurso/, não sendo possível o conhecimento do resultado, via e-mail, telefone ou fax.
- 14.6. A decisão da **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIO** será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos administrativos adicionais, que somente serão cabíveis, em caso de erros materiais, com manifestação posterior ou de ofício.
- 14.7. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de Gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.
- 14.8. O recurso cujo teor desrespeite a **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIO** será preliminarmente indeferido.
- 14.9. Se, do exame de recursos, resultar anulação ou alteração de item integrante da prova escrita, a pontuação ou alteração valerá para todos os candidatos que realizaram o mesmo tipo de prova, independente de terem recorrido.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIO

- 15.1. Após a divulgação do resultado final, o Processo Seletivo Simplificado de Estagiário será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação resumida no:(I) **Diário Oficial do Município** - <http://www.tce.mt.gov.br/diario>; (II) no mural da Prefeitura e (III) nos sites: www.novamutum.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br/concurso/.
- 15.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado de Estagiário **assegurar**á apenas a **expectativa de direito à vaga**, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da administração.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES PARA ESTÁGIO

- 16.1. O processo de convocação e contratação, dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado de Estagiário, será efetivado em observância às normas da legislação vigente.
- 16.2. No ato da contratação, o estagiário deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos no Edital de convocação.
- 16.3. Os Candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado de Estagiário deverão entregar os comprovantes de preenchimento dos requisitos exigidos para a ocupação das vagas pleiteadas, tão logo sejam convocados, por meio de Edital, observada rigorosamente a ordem de classificação, a ser publicado no site do Município www.novamutum.mt.gov.br e no Diário Oficial do Município <http://www.tce.mt.gov.br/diario>.



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

- 16.4. A convocação dos Candidatos aprovados será processada de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, não havendo obrigatoriedade de preenchimento imediato de qualquer uma das vagas oferecidas.
- 16.5. A contratação dos Candidatos, que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos, será efetivada por ato do próprio Prefeito Municipal, mediante a assinatura do **Termo de Compromisso de Estágio**, em conformidade com Lei Federal nº 11.788, 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 2.174, de 21 de março de 2018, celebrado entre o **Educando, o Município de Nova Mutum e a Instituição de Ensino estabelecida no mesmo**, na qual o Candidato encontra-se devidamente matriculado.
- 16.6. Poderá não ocupar a vaga pleiteada, o Candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, aprovado, classificado e convocado, cuja incompatibilidade entre a deficiência física e as atribuições das tarefas a serem desenvolvidas no estágio for comprovada.
- 16.7. Não poderá ingressar no estágio, o estudante que já tiver concluído os estudos, no momento da assinatura do termo de compromisso de estágio.
- 16.8. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação para a contratação ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o preenchimento da vaga.
- 16.9. A supervisão do estágio ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal tomadora do estágio, conforme estabelecido no Inciso III do Art. 9º da Lei Federal n. 11.788, 25 de setembro de 2008.
- 16.10. A duração do estágio será ajustada entre as partes interessadas, obedecendo-se o limite máximo de 12 (doze) meses.
- 16.10.1. Os termos de compromisso de estágio, a critério da Administração Direta ou Indireta do Município de Nova Mutum, podem ser renovados através de termos de aditamento até o limite total máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
- 16.11. Não fará jus à percepção dos valores relativos à bolsa auxílio, o estudante que exercer cargo ou emprego na administração pública municipal, estadual e federal.
- 16.12. Inobstante todas as disposições contidas neste Edital, sobre a contratação do Candidato aprovado, os órgãos competentes aplicarão, no que couber, as disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. O período de validade deste Processo Seletivo Simplificado de Estagiário será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período, a critério da autoridade competente.
- 17.2. Durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado de Estagiário, na hipótese de abertura de novas vagas, por necessidade do Órgão, ficam considerados, os Candidatos classificados que excederem a quantidade de vagas ofertadas para curso neste Edital, quando for o caso, como **Cadastro de Reserva**, obedecida



rigorosamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei.

- 17.3. As vagas definidas, respectivamente, para os **candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência-PcD, aluno de Instituições Educacionais Públicas, aluno participante do Programa Jovem do Futuro, e aluno de Instituição Educacional Privada, conforme estabelecido nas letras “a”, “b”, “c” e “d” do item 4.1.2, item 5.7 e ANEXO I deste Edital**, que não forem preenchidas por falta de Candidatos, **podem ser aproveitadas pelos demais inscritos, RECIPROCAMENTE**, observada a ordem geral de classificação e a regra com os respectivos percentuais estabelecida na Lei.
- 17.4. A impugnação Administrativa e/ou Judicial a este Edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.
- 17.5. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação neste Processo Seletivo Simplificado de Estagiário, valendo para este fim, a publicação efetuada no Diário Oficial do Município - <http://www.tce.mt.gov.br/diario>, no mural da Prefeitura, no site da Prefeitura - www.novamutum.mt.gov.br e no site da ATAME - www.grupoatame.com.br/concurso/.
- 17.6. A verificação, em qualquer época, de declaração ou apresentação de documento falso ou a prática de ato doloso pelo Candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais cabíveis.
- 17.7. A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, através da **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIO**, fará divulgar, sempre que necessário, Editais Complementares, referentes ao presente Edital, **sendo de inteira responsabilidade do Candidato acompanhar tais publicações**.
- 17.8. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: **ANEXO I** - Quadro de Vagas; **ANEXO II** - Conteúdo Programático das Provas Escritas; e **ANEXO III** - Modelo de Requerimento de Inscrição de Candidato como Pessoa com Deficiência-PcD.
- 17.9. Quaisquer informações sobre este Processo Seletivo Simplificado de Estagiário poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, **das 07h às 11h e das 13h às 17h**, pessoalmente junto a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado de Estagiário, na Av. Mutum, 1250-N, Jardim das Orquídeas, Nova Mutum – MT, CEP: 78.450-000 ou no telefone (65) 3308-5400.
- 17.10. Nos sites da Prefeitura Municipal de Nova Mutum - www.novamutum.mt.gov.br e da ATAME - www.grupoatame.com.br/concurso/, o Candidato poderá obter a íntegra deste Edital e demais Editais Complementares, podendo consultar ainda, os locais de realização das provas escritas, entre outras informações necessárias ao conhecimento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado de Estagiário.



17.11. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIO.**

Nova Mutum, 09 de abril de 2019.

Leandro Felix Pereira
Prefeito Municipal em Exercício

Edna Bonetti
Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado de Estagiário



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS
DAS ÁREAS, DA CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E BOLSA AUXÍLIO

Nº	Cursos	Requisitos Básicos	Nº Vagas	Vagas p/ PcD.	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Auxílio	Local de Estágio
01	Ensino Médio Regular – Matutino	Estar matriculado no 1º ou 2º ano do ensino médio regular , nos períodos vespertino ou noturno e ter frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento), na Rede de Ensino Público ou Privado.	08+CR	1	4h	20h	R\$ 619,92	No Município
02	Ensino Médio Regular – Vespertino	Estar matriculado no 1º ou 2º ano do ensino médio regular , nos períodos matutino ou noturno e ter frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento), na Rede de Ensino Público ou Privado.	08+CR	1	4h	20h	R\$ 619,92	No Município



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

www.novamutum.mt.gov.br

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVA ESCRITA

NÍVEL MÉDIO REGULAR – (em andamento)

Cursos: 01-Ensino Médio Regular – Matutino; e 02-Ensino Médio Regular – Vespertino.

LÍNGUA PORTUGUESA: Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica. Interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Grafia da palavra Porquê. Concordâncias Nominal e Verbal. Crase. Pontuação. Semântica: Sinônimo e Antônimo, Período Composto por Coordenação e Subordinação.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais; Operações e problemas no conjunto dos números Reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Múltiplos e divisores de um número Real; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural; Grandezas e medidas: definição de grandezas, medidas de comprimento, de superfície, de capacidade, de volume, de massa e de tempo; transformações de unidades de medida; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Juros Simples e Compostos; Geometria plana: ângulos, Retas Paralelas, Perpendiculares e transversais, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras classificação dos polígonos (triângulo, quadrado, retângulo, losango, trapézio, paralelogramo e circunferência), área e perímetro das figuras geométricas planas (triângulo, quadrado, retângulo, losango, trapézio, paralelogramo), Circunferência: área perímetros e suas propriedades, Trigonometria no triângulo retângulo e um triângulo qualquer; Equações do 1º grau; Sistema de equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Estatística: gráficos e interpretação, média aritmética, média aritmética ponderada, moda e mediana; Função Polinomial do 1º e 2º Graus; Função Modular; Função Exponencial; Função Logarítmica; Progressões Aritmética e Geométrica; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Probabilidades; Problemas de contagem, Fatorial de um número natural, Permutações, Arranjo e Combinações simples; Poliedros: pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações); Equações Polinomiais; Geometria Espacial: Retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo); Geometria Analítica: Estudo Analítico do Ponto, da Reta e da Circunferência (elementos e equações). Números Complexos: Operações. Forma algébrica e trigonométrica.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Globalização; Blocos Econômicos; A Crise na América Latina; Problemas Ambientais; A Crise no Oriente Médio; As Políticas Populistas de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart; Governos Militares: Direitos Políticos Censurados e Anulados; A Ocupação do Interior de Mato Grosso por Empresas Colonizadoras; Nova República: A Nova Constituição, Taxas de Inflação Elevadas, os vários Planos Econômicos: Plano Cruzado, Plano Collor, Plano Bresser, Plano Verão e Plano Real, a Corrupção, A Estabilidade da Economia, A Divisão de Mato Grosso e Crescimento de Mato Grosso da Década de 80 aos dias atuais. Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais Atuais do Mundo, País, Estado e do Município de Nova Mutum/MT. Informática: Noções Básicas de Word, Excel, Outlook, Power Point, Internet, Antivírus, Windows e Software Livre.



ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PcD – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIO 001/2019

Nome do Candidato: _____

Curso: _____

O Candidato supracitado, vem por através deste **REQUERER TRATAMENTO ESPECIAL COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

OBS.: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:

- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

() NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL(discriminar abaixo qual o tipo de tratamento especial necessário)

Declaro, para os devidos fins, que sou pessoa com deficiência-pcd, acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da vaga de estágio.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura Candidato